

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

TERCEIRA REVISÃO PERIÓDICA DO VOLKSWAGEN VIRTUS

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
Secretaria requisitante	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade demandante	Secretaria Municipal da Saúde - Gestão da Frota
Responsável pela demanda	Clever de Quadros - Secretário Municipal da Saúde - Portaria nº 469/2024
Origem programática	Disponibilidade orçamentária a ser certificada pelo setor competente antes do empenho
Referência administrativa	Processo administrativo regularmente autuado com as peças da fase preparatória
Alinhamento ao planejamento	PAC 2026 - Item 27 - Manutenção veicular (mão de obra e peças)
Objeto	Terceira revisão periódica do Volkswagen Virtus; estimativa global de R\$ 1.250,56

1. RELATÓRIO

Examinam-se o DFD, o ETP, o TR e a Justificativa da Contratação Direta relativos à terceira revisão do Volkswagen Virtus Sense, ano/modelo 2026/2026, cor branca, placa TRH6C07, chassi nº 9BWDH6BZ3T4035594, integrante da frota da Secretaria Municipal da Saúde, estimada em R\$ 1.250,56, sendo R\$ 740,56 em materiais e R\$ 510,00 em serviços, conforme o Orçamento nº 5515.

2. APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

Aprovo as peças da fase preparatória e reconheço a necessidade da contratação, a adequação técnica da execução pela rede autorizada, o caráter unitário da solução e a compatibilidade do preço, demonstrada pelo orçamento atual e pelo histórico das revisões anteriores do mesmo veículo.

3. DECISÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO

Reconheço o cabimento da dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e nos valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. Afasta-se a inexigibilidade, pois a condição de rede autorizada não implica fornecedor exclusivo.

4. VERIFICAÇÕES PRÉVIAS

O setor competente deverá manter nos autos a comprovação atualizada da condição da Santa Luzia Veículos Ltda. como integrante da rede autorizada Volkswagen, a habilitação mínima, a disponibilidade orçamentária, a correspondência do escopo ao plano de manutenção aplicável ao chassi e a validade ou ratificação formal da proposta.

5. AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da Santa Luzia Veículos Ltda., CNPJ 97.955.108/0001-70, para execução do objeto descrito, pelo preço global máximo de R\$ 1.250,56, sendo R\$ 740,56 relativos a peças, materiais e lubrificante e R\$ 510,00 relativos a serviços.

Determino o encaminhamento ao setor competente para certificação da dotação, emissão dos empenhos e da ordem de serviço, divulgação do ato autorizativo quando cabível, atuação da fiscalização e controle da emissão segregada dos documentos fiscais de materiais e serviços.

6. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado após a execução integral da terceira revisão, a emissão da ordem de serviço, o registro da manutenção no histórico Volkswagen, o recebimento definitivo, a apresentação dos documentos fiscais correspondentes e o ateste da fiscal.

Qualquer serviço ou material adicional somente poderá ser executado após diagnóstico formal, orçamento específico e autorização prévia e expressa do Município, mediante a formalização administrativa cabível.

Itati, 28 de setembro de 2026.

Assinado de forma digital por CLEVER DE QUADROS:95752170044
Dados: 2026.09.28 08:52:18 -03'00'

CLEVER DE QUADROS
Secretário Municipal da Saúde - Portaria nº 469/2024